



Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)

# Ética, Direitos Humanos e Dignidade

# 2



Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)

# Ética, Direitos Humanos e Dignidade

# 2

### **Editora Chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

### **Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

### **Bibliotecário**

Maurício Amormino Júnior

### **Projeto Gráfico e Diagramação**

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Karine de Lima Wisniewski

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

### **Imagens da Capa**

Shutterstock

### **Edição de Arte**

Luiza Alves Batista

### **Revisão**

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A Atena Editora não se responsabiliza por eventuais mudanças ocorridas nos endereços convencionais ou eletrônicos citados nesta obra.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

### **Conselho Editorial**

#### **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

## **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília  
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco  
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino  
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

## **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá

Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí  
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar  
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília  
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa  
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina

Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza  
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social  
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco  
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
Profª Drª Lúvia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos  
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior  
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará  
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista



**Editora Chefe:** Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira  
**Bibliotecário** Maurício Amormino Júnior  
**Diagramação:** Luiza Alves Batista  
**Edição de Arte:** Luiza Alves Batista  
**Revisão:** Os Autores  
**Organizadores: ou Autores:** Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
 (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

E84 Ética, direitos humanos e dignidade 2 [recurso eletrônico] /  
 Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. –  
 Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-411-5

DOI 10.22533/at.ed.115202309

1. Direitos humanos. 2. Ética. I. Vasconcelos, Adaylson  
 Wagner Sousa de.

CDD 323.01

**Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422**

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)

## APRESENTAÇÃO

Em **ÉTICA, DIREITOS HUMANOS E DIGNIDADE – VOL. II**, coletânea de quinze capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, se faz presente discussões de temáticas que circundam a grande área do Direito a partir do prisma da ética, dos direitos básicos ao sujeito social e dessa construção alicerçada na dignidade do sujeito enquanto detentor de direitos a serem assegurados pelo agente estatal.

Temos, nesse segundo volume, três grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações, nelas estão debates que circundam os direitos humanos e o trabalho, a criminalidade e temas correlatos, além do universo escolar.

Direitos humanos e o trabalho traz análises relevantes como reforma trabalhista, trabalho infantil, garantia de emprego da trabalhadora vítima de violência doméstica, além os trabalhadores de aplicativos de delivery.

Em criminalidade e temas correlatos são verificadas contribuições que versam sobre velocidades do direito penal, direito penal do terror ao direito penal liberal humanizado, adolescência e medidas socioeducativas, saúde e sistema prisional, combate ao tráfico internacional de crianças, a Lei Maria da Penha e educação e sistema penitenciário.

No universo escolar são encontradas questões relativas ao bullying homofóbico e ensino para deficientes visuais.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1..... 1**

#### **REFORMA TRABALHISTA À LUZ DA CONVENÇÃO N.º 98 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO E SEUS IMPACTOS AOS DIREITOS HUMANOS**

Painalla Ribeiro Soares

Rebeca Midian Ramalho Rodrigues

Paulla Christianne da Costa Newton

**DOI 10.22533/at.ed.1152023091**

### **CAPÍTULO 2..... 8**

#### **TRABALHO INFANTIL E PERMISSIVIDADE: OS DIREITOS HUMANOS COMO PARADIGMA AO SEU ENFRENTAMENTO**

Luma Liberato Melo Dias

Andrine Linhares Cavalcante

Maria Norbélia Liberato de Sousa

Lara Liberato de Sousa Ponte

**DOI 10.22533/at.ed.1152023092**

### **CAPÍTULO 3..... 17**

#### **LIMBO JURÍDICO TRABALHISTA-PREVIDENCIÁRIO: DISCUSSÃO SOBRE A EFETIVIDADE DA GARANTIA DE EMPREGO DA TRABALHADORA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Kevin Pontes Ribeiro Felipe

Luciana Maria Moreira Souto de Oliveira

**DOI 10.22533/at.ed.1152023093**

### **CAPÍTULO 4..... 24**

#### **A VULNERABILIDADE DOS ENTREGADORES DE DELIVERYS POR APLICATIVOS E CONTRADIÇÕES A LUZ DAS LEIS TRABALHISTAS**

Lara Ramos Rodrigues de Andrade

Larissa Oliveira Alves

Maria Ivonete Vale Nitão

**DOI 10.22533/at.ed.1152023094**

### **CAPÍTULO 5..... 33**

#### **AS VELOCIDADES DO DIREITO PENAL**

Gabriella de Oliveira Almeida

Francisco Bezerra da Silva

Maria Luiza Lima Jason

**DOI 10.22533/at.ed.1152023095**

### **CAPÍTULO 6..... 47**

#### **HISTÓRICO E SISTEMATIZAÇÃO DOGMÁTICA DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE: DO DIREITO PENAL DO TERROR AO DIREITO PENAL LIBERAL HUMANIZADO**

Leonardo Marcel de Oliveira

Tháís Karine de Cristo

DOI 10.22533/at.ed.1152023096

**CAPÍTULO 7..... 61**

ATÉ QUANDO? O TEMPO POR TRÁS DAS GRADES UMA ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS DOS ADOLESCENTES FRENTE À INDETERMINAÇÃO TEMPORAL DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO

Débora Cecília Ribeiro Costa

DOI 10.22533/at.ed.1152023097

**CAPÍTULO 8..... 78**

ATO INFRACIONAL E SOCIOEDUCANDOS: UMA ANÁLISE DA CONCEPÇÃO DE RESSOCIALIZAÇÃO DOS ATORES DO SISTEMA NO CASE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Anderson Henrique Monte da Silva

Antônio Celestino da Silva Neto

DOI 10.22533/at.ed.1152023098

**CAPÍTULO 9..... 92**

ASPECTOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL

Natália Bastos Vieira dos Santos

Nara Beatriz da Silva

Andressa Lages Vieira

Pâmila Taysa Nascimento Silva

Alinne Campelo Tertó

Janaína Juvenete Rodrigues

Jessica Brenda de Sousa Abreu

DOI 10.22533/at.ed.1152023099

**CAPÍTULO 10..... 98**

A SUBSTITUIÇÃO DA INTERNAÇÃO DO INIMPUTÁVEL POR DOENÇA MENTAL EM HOSPITAL DE CUSTÓDIA POR MEDIDA DE TRATAMENTO AMBULATORIAL QUANDO APENADO POR TIPO PENAL SUJEITO À RECLUSÃO: UMA ANÁLISE FRENTE AO CÓDIGO PENAL E A LEI Nº 10.216/2001

Bruno Zanesco Marinetti Knieling Galhardo

DOI 10.22533/at.ed.11520230910

**CAPÍTULO 11..... 108**

O COMBATE AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS PARA A ADOÇÃO ILEGAL E SUAS DIFICULDADES

Luiza Carvalho de Castro

Cindy Vieira Garcia

Sylvia Anne Gonçalves Andrade

Braulio de Magalhães Santos

DOI 10.22533/at.ed.11520230911

**CAPÍTULO 12..... 114**

ALTERAÇÕES NA LEI MARIA DA PENHA E SUA EFICÁCIA SOCIAL

Vanusa Nascimento Sabino Neves

Eriberto da Costa Neves  
Francykelly Lourenço Silva  
**DOI 10.22533/at.ed.11520230912**

**CAPÍTULO 13..... 126**

**OS DESAFIOS DA OFERTA DE EDUCAÇÃO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO POTIGUAR**

Tainá Porto Cotrim

**DOI 10.22533/at.ed.11520230913**

**CAPÍTULO 14..... 140**

**BULLYING HOMOFÓBICO NO ÂMBITO ESCOLAR E A LEI 13.185/15**

André Furtado de Souza

Marcos Vicente Marçal

Francisco das Chagas Bezerra Neto

Clarice Ribeiro Alves Caiana

Vanessa Érica da Silva Santos

Rafael Silva Linhares

Edjair Raimundo de Melo

Hugo Sarmento Gadelha

Aline Carla de Medeiros

**DOI 10.22533/at.ed.11520230914**

**CAPÍTULO 15..... 152**

**ENSINO PARA DEFICIENTES VISUAIS: APRESENTAÇÃO DE UMA METODOLOGIA  
EXPERIMENTAL PARA O ENSINO EM SALA DE AULA REGULAR**

Dennis Vilar de Carvalho

Ana Kely Tomaz da Silva

**DOI 10.22533/at.ed.11520230915**

**SOBRE O ORGANIZADOR..... 158**

**ÍNDICE REMISSIVO..... 159**

## OS DESAFIOS DA OFERTA DE EDUCAÇÃO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO POTIGUAR

*Data de aceite: 01/09/2020*

*Data de Submissão: 29/05/2020*

**Tainá Porto Cotrim**

Bacharel em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade de Brasília/UnB. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Estudos Regionais e Urbanos da UFRN. Brasília/DF, <http://lattes.cnpq.br/5025045085877899>

**RESUMO:** O objetivo do artigo é analisar a implementação da educação nas prisões e da remição de pena pelo poder executivo estadual. A coleta de dados aconteceu na Região Metropolitana de Natal/RN, observando a realidade das penitenciárias circunscrita nesse território. As contribuições da teoria de Instrumentos de Ação Pública (Lascombes e Le Galès, 2012) foram utilizados para compreender as interações político-administrativas da oferta de educação para pessoas privadas de liberdade. A redução da pena e as práticas educacionais aparecem como alternativas democráticas para lidar com a gestão dos serviços penais/penitenciários. Os resultados apontaram para oferta insuficiente de educação nas prisões na Região Metropolitana de Natal pela falta de prioridade dos gestores estaduais, financiamento e políticas federais insuficientes, predominância de discursos sociais que banalizam a violência que acontecem nas penitenciárias, além da falta de ferramentas estratégicas para atuação intersetorial e, principalmente, pelas consequências físicas da superlotação nas

penitenciárias potiguares.

**PALAVRAS-CHAVE:** políticas penais, intersetorialidade, Educação em prisões, Remição de Pena.

### THE CHALLENGES OF THE EDUCATION OFFER IN THE SYSTEM PENITENTIARY OF THE RIO GRANDE DO NORTE/ BRAZIL

**ABSTRACT:** The purpose of the article is to analyze the implementation of education in prisons and the remission of sentences by the state executive branch. The data collection took place in the Metropolitan Region of Natal / RN, observing the reality of the penitentiaries confined in that territory. The contributions of the Instruments of Public Action theory (Lascombes e Le Galès, 2012) were used to understand the political-administrative interactions of the provision of education for people deprived of their liberty. Penalty reduction and educational practices appear as democratic alternatives to deal with the management of penal / penitentiary services. The results pointed to an insufficient supply of education in prisons in the Metropolitan Region of Natal due to the lack of priority of state managers, insufficient funding and federal policies, predominance of social discourses that trivialize the violence that happens in penitentiaries, in addition to the lack of strategic tools for action intersectorial and, mainly, for the physical consequences of Rio Grande do Norte overcrowded penitential system.

**KEYWORDS:** penal policies, intersectionality, Education in prisons, Remission of Penalty.

O contexto penitenciário, em que o Brasil aprisiona mais de 748 mil presos (INFOPEN, 2019), representando a terceira maior população de custodiados do mundo (superado apenas pelos Estados Unidos e China) sugere prioridade e cuidado, nesse caminho, o artigo em questão pretende observar, principalmente, a cultura institucional, as estratégias políticas e administrativas, arranjos federativos, a trajetória de beneficiários, comparado a modelos de políticas públicas e intersectorialidade, para entender possibilidades de sintonizar as responsabilidades federais, estaduais e municipais com o poder judiciário, executivo e legislativo, observando, principalmente, a potencialidade e capacidade executiva do governo estadual em administrar os serviços penais.

Pelas teorias que analisam a função das prisões, como a da criminalização da miséria considerada por Loic Wacquant (1999), ou a prisão como reforço/intensificação da categoria estigmatizada “criminoso” de Foucault (1987) e a de Flauzina (2006) quando aponta a prisão como a viabilização do plano de genocídio da juventude negra, observa-se que levam a críticas à criminologia e sustentam argumentos para conceber o encarceramento como política de perseguição de determinados corpos, de controle social/ racial e do controle dos espaços públicos. A pena e contradições da “ressocialização”, indicadas por Adorno (1991), Davis (2003) e Garland (1999), também direcionam para consideração de uma realidade penal incompatível com a dignidade humana e perigosa. A superlotação, o constante crescimento de denúncias de tortura e violação de direitos fundamentais, rebeliões internas, massacres sangrentos, encarceramento da população negra, justificam a urgência da implementação de serviços penais para as instituições penitenciárias. O tratamento penitenciário desobedece os princípios de dignidade humana contidos na CF/1988 para punir uma pessoa porque ela foi presa. A própria ADPF 347 julgada pelo STF em setembro de 2015, ação de controle de constitucionalidade, destaca o “estado de coisas inconstitucional” da situação do sistema carcerário brasileiro, a situação cruel em que se encontram os presos brasileiros configura uma violação contínua de seus direitos fundamentais e humanos, considerada inconstitucional<sup>1</sup>.

O devido cumprimento da Lei de Execução Penal (1984) não parece ser prioridade na agenda governamental. Os discursos da sociedade civil não se alinham às evidências e banalizam o mal<sup>2</sup>. O mercado patrocina a sensação de medo<sup>3</sup> que gera pressões

1. A falência total de tais instituições são evidentes quando elas passam a produzir em escala os próprios desvios que deveriam combater, amparadas pelo uso da força legítima, custeadas por recursos públicos e acumpliciadas por um espírito de corpo que as tornam invulneráveis e impenetráveis à fiscalização pública. Por suposição, entende-se que a administração de uma unidade prisional não seja diferente da administração de qualquer unidade do serviço público, como escola, hospital, creche, etc. (...) O diferencial de cada serviço em particular está na característica específica da clientela que atende e na especificidade da legislação que estabelece as diretrizes para seu atendimento. (SILVA, p.108, 2001)

2. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública na 13ª publicação do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, umas das razões do porque a situação de crescimento nas taxas de violência no Brasil é a banalização do mal e a resistência das instituições e da sociedade civil em trabalhar com dados e números que dialogam com as evidências. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/13-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>

3. Segundo Pastana, a demanda por políticas mais autoritárias e ostensivas de controle social coincide com o aumento da procura e consumo do universo da segurança privada, como circuitos de monitoramento eletrônico, condomínios fechados e a terceirização da responsabilização e competência do monitoramento e gestão da segurança pública

punitivistas até movimentos de privatização de serviços. A normatização de regras que regulam as ações e serviços do sistema penitenciário para Silva (2001) são mais do que a efetivação da LEP, mas o cumprimento de valores de isonomia que deveriam reger as legislações democráticas.

As penitenciárias brasileiras dependem dos serviços penais para efetivação da Lei de Execução Penal - LEP. O serviço é prestado às pessoas, que como custodiadas pelo Estado deveriam ter os direitos garantidos para assegurar a vida no cárcere. No entanto, na disputa política, a integridade da vida da pessoa privada de liberdade, historicamente, não é a prioridade nas condutas e na prestação dos serviços. A situação se agrava e se agravou com tempo, o encarceramento em massa indica uma consequência. Segundo Wacquant (1999), o encarceramento em massa é fruto de uma metodologia importada dos EUA, mal resolvida empiricamente, que além da tolerância zero a pequenos delitos, se orienta pela perseguição permanente de corpos pobres e negros (alvos), enquanto os brancos (beneficiários) sentem-se cada vez mais seguros (WACQUANT, 1999).

A Lei de Execução Penal no Brasil, em 1984, instaurou os procedimentos de execução da pena. E em relação ao acesso à educação em prisões, o projeto de lei nº PLC 216/1993 inaugura as discussões de como deveria ser e as possibilidades de remição e em 2006 apresentação da PL 265 surge como desdobramento da situação penitenciária e das novas redes acionadas<sup>4</sup>. A lei nº12.433 e Decreto nº 7.626 (que instituiu o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional), ambos de 2011, finalizam e direcionam a práxis pública para efetivação da lei de remição de pena pelo estudo. Em relação a educação, em 2011 também, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP e Conselho Nacional da Educação, institucionalizam diretrizes para garantia do direito à educação e remição às pessoas privadas de liberdade. Normatizou-se assim, a equivalência de 12 horas de frequência escolar para redução de um dia a pena. Em 2013, consolida-se jurisprudência à diminuição de pena pela leitura, a partir de de resenhas (TORRES, 2017). No decorrer desses avanços, os estados federativos brasileiros começaram a agir no sentido de implementar a remição de pena.

Outra possibilidade posteriormente definida pelo CNJ (2015) foi a dos presos que não matriculados em aulas ou cursos, mesmo assim, conseguirem obter os certificados, com a aprovação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) conseguirem remir pena.

---

(mesmo que em contextos privados). PASTANA, D. R. Cultura do Medo. Cadernos de Campo (UNESP) , v. 10, p. 71-82, 2004.

4. Ver em TORRES, 2017, P. 117: "A aprovação do PL 265 de 2006 que instituiu a Lei nº. 12.433/2011, dispositivo jurídico sobre a remição de pena, resulta, como veremos, da formação deste espaço de militância e, gradualmente, da constituição do campo educação em prisões. Este último formado por especialistas militantes com posicionamentos distintos sobre a previsão da legislação, mas que fortalecem mutuamente suas demandas, em meio à proeminência da questão carcerária no país".



Neste artigo objetivou-se em entender o cenário atual da implementação, a nível estadual, de políticas penais, em especial, políticas de oferta de educação em prisões, e o cumprimento da responsabilidade do Estado na tutela das pessoas privadas de liberdade, a partir das contribuições da Lei nº12.433 de 29 de junho de 2011 que dispõe sobre a remição de pena pelo estudo<sup>5</sup>, além do Plano Estratégico de Educação no Âmbito do Sistema Prisional instituído a partir do decreto nº 7.626 de novembro de 2011, às Diretrizes Nacionais para Educação em Prisões (CNE – Conselho Nacional de Educação/2010) e o Plano Estadual de Educação nas Prisões do Rio Grande do Norte (2015). A partir disso, surgiram questionamentos sobre como as pessoas privadas de liberdade estão acessando o direito à educação e a remição no território potiguar, ou melhor na Região Metropolitana de Natal<sup>6</sup>.

Para tanto, gestores que respondiam pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura/RN - SEEC (pela Subcoordenadoria de Educação de Jovens e Adultos) e gestores responsáveis pela Coordenadoria de Integração Social da Secretaria de Estadual de Administração Penitenciária/RN - SEAP, foram questionados na tentativa de entender os desafios e os limites que o poder executivo estadual enfrenta. A Vara de Execução Penal do Estado foi indagada para entender os desafios do Judiciário. Por fim, foi utilizada uma entrevista<sup>7</sup> com 10 alunos (que ao longo do artigo serão identificados com nomes fictícios) do ProJovem da Penitenciária Nísio Floresta do repositório da Faculdade de Educação da UFRN (FREIRE, 2016), para considerar as demandas das pessoas presas que são alunas. A Lei de Remição de Pena pelo estudo aparece neste artigo como um instrumento de gestão, na perspectiva da implementação da LEP/1986 e para isso serão consideradas as contribuições teóricas francesas de Instrumentos de Ação Pública (IAP) feitas por Lascoumes e Le Galès (2012) para análise de como a ação de remição de pena pelo estudo é viabilizada.

---

5. Entrou em vigor na data de sua publicação a Lei n. 12.433, de 29 de junho de 2011, que altera os artigos 126, 127, 128 e 129 da Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), cuidando da remição de pena pelo trabalho e pelo estudo; maneira de se proceder ao abatimento dos dias remidos e perda dos dias remidos em razão do cometimento de falta grave. No entanto, o estudo em questão é uma análise da prerrogativa do estudo estabelecida na lei.

6. Região Metropolitana de Natal é formada pelos municípios de Natal, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante, Macaíba, Extremoz, Ceará-Mirim, Ielmo Marinho, Maxaranguape, Monte Alegre, Nísia Floresta, São José de Mipibu, Vera Cruz e Bom Jesus.

7. Para análise qualitativa utilizou-se entrevistas anteriormente aplicadas por FREIRE (2016), onde foram entrevistados 10 alunos do ProJovem, com intuito de preservar identidades, seus nomes foram substituídos por derivações de nomes da planta Alcaçuz (FREIRE, Francisca Daise Galvão. **Processos educacionais no cárcere: um estudo sobre as representações sociais de jovens adultos nas prisões**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação. Natal, RN, 2016) : "Em meio a essas adversidades tão peculiares ao sistema, conseguimos entrevistar dez (10) internos, do sexo masculino, com faixa etária entre 26 e 45 anos, envolvidos em atividades laborais na cozinha do presídio e que tiveram pouco ou nenhum contato com processos formais de educação antes da privação de liberdade. Tendo em vista preservar a identidade desses sujeitos, optamos por referenciar os internos identificando-os por nomes fictícios, inspirados na coincidência de encontramos 10 sinônimos, quando decidimos saber o sentido da palavra —alcaçuzll, que significa —planta da família das leguminosassll, com aspectos comuns de raízes e rizomas adocicados, e os sinônimos correspondentes: Periandra Dulcis, Alcaçuz do Brasil, Alcaçuz da Terra, Alcaçuz do cerrado, Regoliz, Raiz Doce, Cipoém, Salsa- americana, Queriz e Gliciriza."

Considerando a situação penitenciária potiguar, a potencialidade de alternativas intersetoriais e as múltiplas propensões de utilizar a educação como um instrumento nas dinâmicas de segurança pública que buscou-se responder então: Como a lei de remição de pena pelo estudo está sendo implementada na Região Metropolitana de Natal? Como as penitenciárias estão cumprindo a lei? Como a educação está sendo ofertado para os privados de liberdade?

A educação em prisões é caracterizada pela oferta de educação para jovens e adultos, isto é, dentro das modalidades estabelecidas pelo Ministério da Educação é ofertado o EJA (Educação de Jovens e Adultos). Segundo o Art. 37 da LDB, “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida.” Contudo, o contexto das penitenciárias brasileiras, as condições inumanas de detenção dificultam práticas de caráter democrático. Questiona-se então, qual valor deve seguir as práticas assistencialistas carcerárias? Para Torres (2017) “As assistências têm entre seus objetivos, prevenir a reincidência penal, a partir de orientações e qualificações ofertadas pelo Estado, durante o período de reclusão” (TORRES, 2017, p.213), para a autora a legislação estabelece diretriz e assinala a assistência educacional como uma prática que possibilita qualificação para a vida pós cárcere, sendo uma alternativa para a não reincidência criminal. A possibilidade da educação em prisões consegue aglutinar tanto o caráter democrático, pela execução da LEP, quanto construir um campo de apresentação à pessoa presa, de uma perspectiva à vida do crime, pela oferta da educação. E a remição de pena pelo estudo revela a possibilidade de reduzir a permanência na penitenciária a partir dessas práticas educacionais. Diminuindo a pena, o sujeito volta mais rápido para a sociedade, com uma perspectiva de educação como alternativa, a partir de um movimento que diminui o tempo da pessoa presa em contato com as ilicitudes da tutela do Estado.

Entendendo a capilaridade intersetorial da Lei de Remição de Pena pelo estudo, a partir das capacidades de contagiar setores como o da segurança pública e da educação, que observar a realidade da última década potiguar aponta para crescimento na quantidade de crimes violentos registrados, crescimento dos números de encarceramento<sup>8</sup>.

8. Região Metropolitana de Natal e suas unidades prisionais foram analisados/entrevistados# para entender e analisar como a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura junto com a Secretaria Estadual de Administração Penitenciária – SEAP/RN a partir da Coordenação de Administração Penitenciária (COAPE) implementam o direito à educação para os indivíduos privados de liberdade. Foi feito um mapeamento da realidade educacional prisional potiguar nas penitenciárias da Região Metropolitana de Natal#. No entanto, apenas o Complexo Penal Dr. João Chaves – Pavilhão Feminino, a Penitenciária Estadual Dr. Francisco Nogueira Fernandes (Penitenciária Estadual de Alcaçuz) e CDP - Ceará Mirim que atualmente ofertam educação para os custodiados. Os entrevistados foram os gestores da Secretaria de Estado de Educação e Cultura pelos representantes da SUEJA, a professora Liz (subsecretária), Rosiane Andrade (gestora responsável pela pasta do ProJovem/RN) e Nadja (servidora responsável pelas pastas de educação prisional ofertadas diretamente pela SEEC). Pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania foi entrevistada a responsável pela Coordenadoria de Reintegração Social, Alcineia Rodrigues. Na Vara de Execução Penal foram consultados Paulo (assessor do juiz) e o dr. Henrique Baltazar (juiz de execução penal). Penitenciárias da Região Metropolitana de Natal são (Complexo Penal Dr. João Chaves – Pavilhão Feminino e Masculino, Unidade Psiquiátrica de Custódia e Trata-

Pelos levantamentos publicados no Infopen, em junho de 2017, a população carcerária do estado do Rio Grande do Norte era de 9.252 pessoas, sendo 2.922 o número de presos provisórios, onde a taxa de aprisionamento é de 263,82. Todavia, o estado divulga ter 6.873 vagas no sistema prisional, sendo o déficit de - 2.379 vagas.

Comparando os dados do estado do RN com os números da escolaridade das pessoas privadas de liberdade no Brasil, percebe-se que o número de pessoas em situação de analfabetismo no território potiguar é muito superior à média brasileira. Já o número de pessoas que não concluíram o ensino fundamental, corresponde a uma parcela majoritária no estado, o que se corresponde com o contexto brasileiro geral.

Segundo o Plano Estadual de Educação nas Prisões/RN (2015), o sistema penitenciário potiguar não dispõe da função de professor em seu quadro funcional, a oferta da educação à população carcerária acontece majoritariamente a partir de programas do Governo Federal. O mesmo plano destaca a utilização do FUNDEB como principal fonte financiadora da remuneração dos professores que atuam nos estabelecimentos penais, "além de destinar-se ao aperfeiçoamento dos professores, aquisição de material didático, literário e outras ações de promoção e desenvolvimento da educação básica" (BRASIL, 2015, p.33)

Para a consideração da Lei de Remição de Pena como um instrumento de gestão, na perspectiva da implementação da LEP, serão atribuídas as contribuições teóricas francesas de Instrumentos de Ação Pública (IAP) feitas por Lascoumes e Le Galès (2012). O IAP é uma hibridização de capacidades técnicas com as estratégias políticas para resolução de problemas. É nesse sentido que analisar os instrumentos de ação pública revela complexidades, escolhas, valores e concepções da prática da administração pública. Os instrumentos revelam singularidades históricas na estruturação de relações entre governantes e governados. Sendo assim, entende-se como funções dos instrumentos a de organizar relações sociais, serem utilizados como ferramentas da governabilidade e, também, um meio para repensar os modelos gerencialistas postos de políticas públicas (LASCOUMES, LE GALÈS, 2012). A abordagem da ação pública compreende cinco elementos articulados e interagindo entre si e, ainda, definem o pentágono das políticas públicas como uma possibilidade pertinente de análise. No pentágono, os elementos equivalem aos vértices, que são *representações, atores, instituições, processos e resultados*.

---

mento, Cadeia Pública de Natal Raimundo Nonato, Centro de Detenção Provisória – Zona Sul, Penitenciária Estadual de Parnamirim, CDP – Nova Parnamirim, CDP – Masculina, CDP – Feminino e Penitenciária Estadual Dr. Francisco Nogueira Fernandes e CDP - Ceará Mirim).

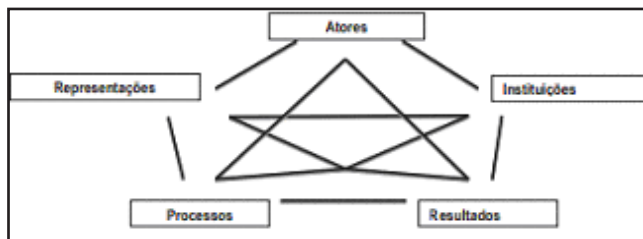


Figura 1 - Pentágono da Ação Pública

Fonte: LASCOUMES, LE GALÈS, 2012.

Ao adotar o Pentágono para análise qualitativa da ação pública, torna-se possível entender como esses elementos interagem, produzindo um resultado que vai depender de como foi viabilizado a interação desses mesmo elementos. Os *atores* podem ser individuais ou coletivos, dotados de recursos, além de autonomia (e discricionariedade), capacidade e estratégia de escolhas que influenciam a ação, neste caso, são desde as pessoas privadas de liberdade (sistema fechado, semiaberto ou aberto), os egressos, as famílias dessas pessoas, a sociedade civil, os gestores do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Educação, os gestores da SEAP/RN e SEEC/RN, os professores, os diretores das penitenciárias, agentes penitenciários, além dos integrantes da Vara de Execução Penal, os ativistas, as Universidades, a Pastoral Carcerária, etc. Discursos que banalizam o mal aparecem nesse estudo como uma das causas que impactam a entrada na agenda política, quanto a discricionariedade e autonomia dos burocratas na ação pública. As evidências<sup>9</sup> que mostram dados comprometidos com a seriedade não são populares, não mobilizam os atores e não impactam os operadores do sistema.

As *instituições* são as normas, regras, procedimentos que governam as interações, que aqui se destacam a Lei de Execução Penal/1986, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010 (Conselho Nacional de Educação), Resolução nº 3, de 11 de março de 2009 (Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP), Resolução nº 213, DE 15 de dezembro de 2015 (Conselho Nacional Justiça), Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011 (Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional), Lei nº 12.433 (que instituiu o direito à remição de pena). Em uma sociedade que funciona em circuitos paralelos de ilegalidades, ilicitudes e informalidades<sup>10</sup>, o não cumprimento de normatizações do Sistema Penitenciário reforça a ideia de falta de isonomia<sup>11</sup> à população carcerária, sendo atribuídos

9. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública na 13ª publicação do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, umas das razões do porque a situação de crescimento nas taxas de violência no Brasil é a banalização do mal e a resistência das instituições públicas e da sociedade civil de trabalhar com dados e números que dialogam com as evidências. Em: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/13-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>

10. Em TELLES, Vera S. e Hirata, Daniel. "Cidade e práticas urbanas: nas fronteiras incertas entre o ilegal, o informal e o ilícito". *Estudos Avançados da USP*, vol. 21, nº 61, 2007, pp. 173-192.

11. Segundo O Modelo de Gestão de Políticas Prisionais, BRASIL, 2016, P. 35: "Assim, a gestão prisional deve estar atenta às situações de vulnerabilidade que afetam mais intensamente grupos em função de discriminação racial, de gênero, em função da orientação sexual, de deficiência ou condições de saúde, nacionalidade, entre outros, de modo a

às pessoas presas dinâmicas residuais de oferta de serviços inumanos à tutela.

Políticas e medidas legislativas para a educação de adultos precisam ser abrangentes, inclusivas e integradas na perspectiva de aprendizagem ao longo da vida, com base em abordagens setoriais e intersetoriais, abrangendo e articulando todos os componentes da aprendizagem e da educação (UNESCO e Ministério da Educação, 2010, p. 09).

Os *processos* vão formar as interações no decorrer do tempo, a viabilização da ação, a materialização da rotina para acesso ao serviço, neste caso como o acesso a educação vai conduzir a redução da pena, desde a sala de aula até a Vara de Execução Penal. Segundo a SEEC<sup>12</sup>, o recurso principal para a educação nas penitenciárias no estado do RN vem do programa federal ProJovem Urbano. Existem ainda a continuação de algumas iniciativas, como a do Brasil Alfabetizado, menos presente na atualidade. O ProJovem oferta educação fundamental na modalidade EJA. O ciclo do programa dura 18 meses, com 1.200 horas-aulas nesse período e atende pessoas presas de 18 a 29 anos, são ofertadas disciplinas Português, Matemática, Inglês, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Formação Cidadã, já Formação Profissional é dada a partir de um projeto paralelo. O projeto de Formação Profissional é atribuído a uma área específica de atuação<sup>13</sup>. Existe, também, a atuação de agentes penitenciários com formações na área da educação que colaboram, por afinidade e espontaneamente, nas dinâmicas educacionais. Existem dois centros equipados para teleaulas instalados na Penitenciária Estadual de Alcaçuz e na ala feminina do Complexo Penal Dr. João Chaves. O monitoramento das ações educacionais é realizado pelas Diretorias Regionais de Educação – DIREDE e Subcoordenadoria de Educação de Jovens e Adultos - SUEJA do estado potiguar.

Os alunos do sistema penitenciário da Região Metropolitana de Natal têm suas matrículas vinculadas ao Centro de Educação de Jovens e Adultos, denominada Escola Certificadora, porém as aulas acontecem nas próprias penitenciárias. Já os professores que atendem o sistema penitenciário potiguar, caso sejam do programa ProJovem Urbano são professores escolhidos por edital, podendo ou não ser vinculados à SEEC/RN, sendo contratados temporariamente. Já os demais professores (que não são do ProJovem) vinculados diretamente à SEEC/RN, são convidados, podendo aceitar (ou não) temporariamente trabalhar nas penitenciária.

A SEAP/RN tem por atribuição contabilizar as horas/aulas a serem consideradas na remição. A partir da contagem das horas de aula assistidas, as informações são enviadas à Vara de Execução Penal, onde o juiz de execução penal concede a redução da pena. No entanto, uma das dificuldades abordada pelo juiz de execução penal consultado, foi o

---

proporcionar efetivamente a garantia de direitos de todos. Essa atenção com os marcadores da diferença deve se voltar não apenas às pessoas privadas de liberdade, mas a todos que interagem com o sistema prisional.”

12. Informações referentes às entrevistas feitas.

13. A Formação Profissional do ano de 2019 é Administração, onde serão ministrada aulas que oferecerão noções da administração privada.

registro das horas/aulas para efetivação da remição. Segundo os representantes da Vara de Execução Penal, muitos dos processos de remição de pena pelo estudo são vetadas pelo desentendimento do juiz em relação registros escolares. Outra prerrogativa possível para a diminuição da pena é a nota alcançada nos exames, ENEM ou ENCCEJA, (que segundo a SEAP/RN, as pessoas presas são inscritas nos exames pela própria secretaria de justiça). Para a gestão pública, encontra-se possibilidades que serão constituída por fluxos e instrumentos diferentes, dentro da intersetorialidade<sup>14</sup> possível das características da Lei de remição de pena pelo estudo. Como potencializar a capacidade educacional, a capacidade de impacto nas dinâmicas de segurança pública pelo limite de recursos humanos e materiais? Como o Estado pode articular políticas que vão potencializar a gestão do estudo prisional, entendendo as possibilidades concomitantes de investir tanto na educação formal quanto na aplicação de exames nacionais? Segundo o juiz de execução penal da RMN, dentro do desafio da contagem de horas, a prerrogativa do estudo ainda não é amplamente utilizada pela falta de oferta de educação em prisões, todavia, os dias remidos por pelos exames nacionais possibilitam, numericamente, uma ação expressiva da diminuição de dias de pena.

Para entender a as *representações*, precisa-se assumir um olhar sensível para os valores presentes nas condutas dos atores (os valores simbólicos), eles vão direcionar o processo todo. Missão institucional, propósitos do agir, valores, referenciais cognitivos vão conduzir os gestores. As concepções dos gestores da SEEC/RN e da SEAP/RN se alinham na tentativa de encarar o encarceramento em massa a partir da promoção dos direito e da dignidade humana pelos serviços penais. Os gestores, como agentes do estado, tentam agir na direção de reduzir as ilicitudes causadas pela superlotação, estimulando iniciativas de prestação de serviços. No entanto, o cenário penitenciário não prioriza a oferta de direitos e serviços, são poucas ações que vão conseguir sensibilizar a agenda governamental e a pressão social. Para entender os referenciais cognitivos que regem esta a remição de pena pela educação, a partir da implementação, estabeleceu-se destaque no discurso dos gestores das secretarias de estado (SEEC/RN e SEAP/RN) e das pessoas privadas de liberdade que participam do Programa ProJovem/RN. Contudo, cabe destacar a força da banalização do mal nas narrativas referentes à segurança pública no Brasil, desde a sociedade civil até os burocratas à nível de rua, promovem descumprimento dos direitos humanos e dos direitos civis, promoção da violência e da tortura em seus discursos. Segundo o Anuário de Segurança Pública publicado em 2019, a banalização do mal é um problema a ser enfrentado tanto para frear a violência e a tortura, quanto para se evitar os

---

14. Conceito de intersetorialidade utilizado em : CRUZ, Fernanda Natasha Bravo. Conselhos nacionais de políticas públicas e transversalidade: (des)caminhos do desenvolvimento democrático. Tese de doutorado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional. UnB, Brasília, 2017.

números alarmantes de suicídio dos agentes de segurança pública<sup>1516</sup>.

Os gestores do Rio Grande do Norte, além de narrarem as possibilidades de ação reduzida pela falta de recurso, agem ainda sob as tensões das rebeliões recentes. Quer dizer, as ações do estado não priorizam a oferta de serviços e assistências das quais as pessoas privadas de liberdade tem direito. Os representantes da Secretaria de Estado de Educação e Cultura acreditam na educação como uma ferramenta de reforma do sistema penitenciário, no entanto, segundo eles, a educação em prisões precisa de programas federais amplos e articulados pois os limites de recursos para educação prisional potiguar não permitem ações que consigam superar as demandas do cárcere.

Segundo o Modelo de Gestão de Políticas Prisionais (2016), existe ainda um movimento dos governos estaduais brasileiros de relegar as pautas de políticas penitenciárias, assistências e serviços penais por falta de prioridades. Por mais desafiador que seja a implementação de políticas penais, os governos estaduais precisam se contagiar pela necessidade urgente do cumprimento da LEP. O Modelo de Gestão de Políticas Prisionais (2016) destaca que a falta de uma política do Governo Federal e nem o encarceramento em massa são justificativas para ausência da oferta de direito às pessoas privadas de liberdade pelos estados brasileiros.

Para as pessoas privadas de liberdade, a educação é um serviço essencial para a devida tutela do Estado. As pessoas privadas de liberdade que tem acesso a oferta de educação pelo ProJovem, apresentaram a necessidade de conceber o direito amplo à educação às pessoas presas que a demandam. A educação é exaltada pela sua capacidade de emancipação pessoal, pela sua capacidade de capacitação educacional/profissional e pela sua possibilidade de redução da pena.

Já os *resultados*, são as consequências, os efeitos da ação pública (LASCOUTES, LE GALÈS, 2012), que pelo Plano Estadual de Educação nas Prisões/RN (2015), o diagnóstico para situação é a cobertura insatisfatória da oferta de educação para remição de pena, enquanto a demanda por remição aumenta entre as pessoas presas, a porcentagem de pessoas que acessam o estudo penitenciário da RMN é baixo e reduz com o tempo.

15. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública na 13ª publicação do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, umas das razões do porque a situação de crescimento nas taxas de violência no Brasil é a banalização do mal e a resistência das instituições e da sociedade civil de trabalhar com dados e números que dialogam com as evidências. Em: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/13-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>

16. O atual líder do Governo Federal, presidente Jair Bolsonaro utilizou a pauta de segurança pública para oxigenar seus discursos durante as eleições. Durante os primeiros meses do mandato, os números caóticos da segurança pública não apresentaram nenhuma mudança significativa de diminuição. No entanto, as narrativas utilizadas pelo líder do executivo gira na direção de aumentar o encarceramento e não agir em combate às violações e torturas que acontecem atualmente nas penitenciárias brasileiras. Além de incentivo à tortura, as narrativas do Presidente estrategicamente falam sobre redução da maioridade penal, enfraquecimento das audiências de custódias e não incentivo a políticas de redução/progressão de regime#, esses discursos legitimam ações que historicamente corroboraram para o aumento do encarceramento em massa, tortura no cárcere e para intensificar as tensões carcerárias. Em artigo de Daniel Gullino publicado pelo O Globo em 08/10/2019 - 10:41 / Atualizado em 08/10/2019 - 10:50, disponível em : <https://oglobo.globo.com/brasil/bolsonaro-chama-denuncia-de-tortura-em-presidios-de-besteira-encerra-entrevista-24003426> e em artigo de Amanda Rossi e Leandro Machado, publicado pela BBC News Brasil em São Paulo em 17 outubro 2018, disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45884900>

Segundo os representantes da SEEC/RN, um dos desafios maiores na gestão da educação prisional é superar a resistência do discurso autoritário da sociedade e dos governantes à articulação de iniciativas do sistema penitenciário. Os atores resistem à atuar pelo/para o sistema penitenciário, sendo um dos motivos da educação prisional não alcançar as agendas políticas.

Como desafios a serem considerados dentro da implementação da educação em prisões, estão os problemas enfrentados pelos diversos gestores do sistema penitenciário por conta dos resultados do encarceramento em massa, que traz efeitos para as diversas áreas que esbarram na garantia da dignidade da pessoa privada de liberdade. Mesmo quando as penitenciárias são pensadas com espaços para serviços como escolares, ou de trabalho, ou até religiosos, etc, impossibilitam o serviço penal, quando na “necessidade” rotineira convertem a função dos espaços para celas. A superlotação impacta na condição de sobrevivência do ambiente carcerário, a falta de espaço, além da necessidade de fazer a gestão da informação prisional para se alinhar a um sistema penal menos danoso. Segundo o Plano Estadual de Educação/RN, 2015, o estado do Rio Grande do Norte não possui escola própria, nem concurso para docentes efetivos para educação prisional. Não existe também adicional no salário dos professores que prestam serviços penais, além de não existir regulamentações específicas no estado que normatize a educação em prisões no estado do Rio Grande do Norte. Ou seja, as dificuldades encontradas são provenientes também da falta de professores para atuação, mas igualmente das condições físicas inadequadas para o desenvolvimento da atividade educacional (os ambientes destinados às aulas, eventualmente, mudam suas funções e muitos desses espaços passam a ser utilizados para acolhimento de novos custodiados), além dos recursos insuficientes e a falta de prerrogativas articuladas entre o governo federal, estadual e entre setores, além da falta de normas que atendam às especificidades da realidade estadual.

## **BREVES CONSIDERAÇÕES**

Pela análise proposta pelo Pentágono da Ação Pública (LASCOUMES, LE GALÈS, 2012), regido pela característica de ser cinco possibilidades analíticas se relacionando entre si (*atores, resultados, processos, instituições e representações*), entende-se que a Ação Pública de Remição de Pena pelo estudo é considerada na Região Metropolitana de Natal, a partir de movimentos implementação que não conseguem alcançar o devido cumprimento da LEP. Os resultados refletem que os atores não superaram referenciais cognitivos autoritários, dominantes no senso comum de banalização da violência, e o instrumentos analisados neste estudo mostram-se ainda insuficientes para garantir educação aos privados de liberdade na RMN. Os motivos levantado pelos gestores são vários, verifica-se que não só os valores cultivados pelos gestores estão impactando o resultado, mas a falta de *instituições* (utilizando o termo proposto por Lascoumes e Le Galès, 2012,



que são as normas, regras, procedimentos que governam as interações) apropriadas e estratégicas para guiar a ação de um fluxo intersetorial, que depende da atuação articulada do Governo Federal, Estadual e do Judiciário. A superlotação é argumento definitivo para inviabilizar os processos da Ação Pública, desenhando uma justificativa central na falta de estrutura material para implementação da lei, segundo os gestores. A remição de pena pelo estudo aparece como um direito da pessoa privada de liberdade, e sobretudo como um instrumento de gestão para lidar com os principais gargalos do sistema penitenciário, pelo potencial duplo gerador de consequências diretas na efetiva implementação da educação e da diminuição de tempo no cárcere.

A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC/RN) em parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP/RN) não conseguem ampliar a Remição de Pena pelo estudo. Não existe uma política articulada e abrangente pelo Governo Federal e as necessidades dos(as) presos(as) não são atendidas, as práticas educacionais não se integram a rotina penitenciária e não efetivam o direito à educação e remição às pessoas privadas de liberdade. As metas listadas no Plano Estadual de Educação nas Prisões do Rio Grande do Norte de 2015, são menosprezadas na agenda do estado pela falta de um programas e incentivos federais e prioridades estaduais. O RN não é muito diferente do território nacional brasileiro<sup>17</sup>.

Entendendo as contribuições desse instrumento de Ação Pública (a Lei nº12.433), e as características dos fluxos de políticas públicas, percebe-se a educação em prisões e a remição pelo estudo não acessou a janela de oportunidade para integrar a agenda política nacional. A agenda estadual, referente à segurança pública no estado do Rio Grande do Norte, não prioriza as assistências carcerárias, e os gestores se vêem pressionados para responder sobre a questão penitenciária e da segurança pública, entretanto não apresentam perspectivas materiais de políticas de educação ou serviços penais ou alternativas penais. Os movimentos de remição de pena surgem tentando encarar a questão central do encarceramento em massa, a superlotação, e a Lei de Remição pela prerrogativa da educação é uma possibilidade articulada para os gargalos do Sistema Penitenciário, e nesse sentido, o RN responde com a necessidade da colaboração dos demais atores para a efetivação lei E a consolidação de dispositivos e ferramentas intersetoriais. Outro aspecto a se destacar, foi a falta de instrumentos de monitoramento da educação em prisões.

Para o devido cumprimento da lei, seja pela forma da LEP ou LDB, igualmente para estabelecimento de uma nação que priorize a dignidade humana, é urgente o movimento de desafogar as penitenciárias. Mesmo assim, esse não pode ser o argumento para a não existência da prestação de serviços penais, é importante que os ambientes de custódia se 17. O pressuposto da universalização da educação em prisões, como a transposição desta fronteira da educação no Brasil, se efetivou na garantia do direito, na aprovação das Diretrizes Nacionais para a oferta da Educação de Jovens e Adultos nos estabelecimentos penais e, particularmente, com a aprovação da remição como pagamento, ou melhor, com a contrapartida ao preso estudante. Mas não se concretizou, por exemplo, com a matrículas e permanência dos alunos da prisão, visto que as escolas em ambientes prisionais atendem, em média, apenas 11% da população dos privados de liberdade. (TORRES, 2017, p. 214)

organizem para ofertar serviços penais, desde uma adequada condição física de custódia até serviços como os educacionais, de trabalho, religiosos, de assistência médica, etc, administrados assim pelo poder executivo estadual.

A necessidade de uma política de remição de pena pelo estudo destaca-se como uma alternativa com capilaridade e sensibilidade para encarar as consequências de um sistema carcerário que opera em um modo desumano. A Educação e a remição de pena se alinham ao tentar possibilitar perspectivas diversas às pessoas presas, pela potência da educação para a vida pós cárcere, pelas possibilidades advindas das práticas conscientes educativas, e também pela potência de redução de pena ao ser uma alternativa que prioriza alternativas ao encarceramento, à autonomia e protagonismo dos sujeitos privados de liberdade, como estabelece os próprios e as principais diretrizes da devida gestão da políticas prisionais (Modelo de Gestão de Políticas Prisionais, 2016).

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. **A prisão sob a ótica de seus protagonistas: itinerário de uma pesquisa.** São Paulo: Tempo Social - Revista de Sociologia da USP, nº 3, v.1-2, p. 7-40, 1991.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). **Câmara de Educação Básica (CEB). Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010.** Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Seção 1, p. 20, 20 maio 2010.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP). **Resolução nº 3, de 11 de março de 2009.** Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos Estabelecimentos penais. Diário Oficial da União, Brasília, Seção 1, p. 22, 25 mar. 2009.

\_\_\_\_\_. Lei de Execução Penal. **Decreto Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984.** Instituição da Lei de Execução Penal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, poder Executivo, Brasília, DF, 13 de julho de 1984.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado do Rio Grande do Norte. **Plano Estadual de Educação nas Prisões do Rio Grande do Norte (2015).** Rio Grande do Norte, 2015.

\_\_\_\_\_. Departamento Penitenciário Nacional / Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017; IBGE, 2017.**

CRUZ, Fernanda Natasha Bravo. **Conselhos nacionais de políticas públicas e transversalidade: (des)caminhos do desenvolvimento democrático.** Tese de doutorado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional. UnB, Brasília, 2017.

DAVIS, Angela Y. **Are prisons obsolete?** Open Media. New York, 2003.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do estado brasileiro.** Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de L. M. Ponde Vassalo. Petrópolis: Vozes, 1987.

FREIRE, Francisca Daise Galvão. **Processos educacionais no cárcere: um estudo sobre as representações sociais de jovens adultos nas prisões**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação. Natal, RN, 2016.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Ano 13**. São Paulo: FBSP, 2019.

GARLAND, David. **A cultura do controle**. Rio de Janeiro: REVAN, 2008.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **ATLAS da Violência 2019**. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: 2019. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/190605\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2019.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf)

LASCOUMES, Pierre; LE GALÈS, Patrick. **A ação pública abordada pelos seus instrumentos**. In: Revista Pós Ci. Soc. V.9 n. 18/2012.

SILVA, Roberto da. **A eficácia sociopedagógica da pena de privação da liberdade**. 2001. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2001.

TORRES, Eli da Silva Narciso. **A gênese da remição de pena pelo estudo: dispositivo jurídico-político e a garantia do direito à educação aos privados de liberdade no Brasil**. Tese de Doutorado. Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, 2017.

UNESCO. **Educando para a liberdade: trajetória, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisões brasileiras**. Brasília: Unesco, Governo Japonês, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, 2006.

WACQUANT, Loïc. **As Prisões da Miséria**. Paris: Raisons d'Agir, 1999.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Adoção Ilegal 108, 109, 110, 112

Adolescente 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 108, 111, 112, 113, 141, 150

Âmbito Escolar 140, 141, 147, 151

Aplicativos 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32

Ato Infracional 62, 63, 65, 68, 70, 71, 74, 75, 77, 78, 81, 84, 88

### D

Deficientes Visuais 152, 153, 154, 155, 156, 157

Delivery 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32

Dignidade 2, 2, 3, 6, 12, 14, 48, 50, 54, 57, 58, 82, 88, 106, 110, 125, 127, 134, 136, 137, 156

Direito Penal 33, 34, 35, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 104, 105, 106, 107, 109

Direito Penal do Terror 47, 48, 58

Direito Penal Liberal Humanizado 47

Direitos Humanos 2, 1, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 22, 27, 60, 83, 108, 109, 110, 114, 115, 116, 117, 125, 134, 141, 158

Doença Mental 98, 99, 102, 105

### E

Educação 10, 11, 13, 14, 78, 82, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 121, 122, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158

Emprego 3, 4, 10, 11, 13, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 48, 65, 75, 102

Ensino 15, 78, 81, 82, 92, 128, 131, 146, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158

Ética 2, 50, 51

### I

Internação 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 83, 84, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106

### L

Lei Maria da Penha 17, 18, 19, 20, 21, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125

## **M**

Medida Socioeducativa 61, 62, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 83, 84, 86

## **P**

Princípio da Legalidade 47, 48, 55, 56, 57, 58

## **R**

Reforma Trabalhista 1, 2, 4, 5, 6

Ressocialização 78, 79, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 127

## **S**

Saúde 13, 14, 15, 22, 27, 30, 39, 82, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 110, 121, 124, 132, 144, 150

Sistema Prisional 92, 93, 94, 95, 96, 128, 129, 131, 132, 133

## **T**

Trabalho Infantil 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16

Tráfico Internacional 108, 109, 110, 111, 112, 113

## **V**

Violência Doméstica 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 143

Vulnerabilidade 14, 24, 25, 26, 27, 31, 86, 132



🌐 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
✉ [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)  
📷 @atenaeditora  
📘 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

# Ética, Direitos Humanos e Dignidade

# 2



🌐 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
✉ [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)  
📷 @atenaeditora  
📘 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

# Ética, Direitos Humanos e Dignidade

# 2